



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 03 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1091

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO DE N.º 0050/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 0018/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “EDUARDA ALVES” ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA NO DISTRITO DE TAQUARA, EM PITIMBU.

CONTRATADO: G 2 PROMOÇÕES LTDA;
CNPJ de nº 00.714.836/0001-58;
VALOR R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

2290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOL
2290.23.122.2027.2606 - MANUT.DAS ATIVID DA SEC. DE TURISMO, CULT.E DESENV.
2290.13.392.2040.2436 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJ. ARTÍSTICOS E CULTURAIS
2290.13.392.2040.2609 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

Pitimbu/PB, 25 de maio de 2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0020/2026)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “ANDRE VIANA”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

CONTRATADO: MEGA MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ de nº 54.043.803/0001-52;
VALOR R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 097/2024, 03 de janeiro de 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 0020/2026, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 19 de maio de 2026.

Pitimbu/PB – 01 de junho de 2026.

**ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os(a) servidores(a) abaixo, para a funções de GESTOR DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS:

**INEXIGIBILIDADE N.º: 0020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.0046**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “ANDRE VIANA”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

CONTRATO DE N.º: 0056/2026 - PMP
CONTRATADO: MEGA MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 54.043.803/0001-52;
PRAZO: 180 (cento e oitenta) DIAS
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor ALLEF CRISTOVAM TAVARES, cargo SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio da portaria de nº 0020/2025 de 06 de janeiro de 2025, como GESTOR do termo de contrato de nº 0056/2026.

FISCAL DE CONTRATO – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor ALMERES MACEDO DE SOUZA, cargo DIRETOR DE CULTURA, por meio da portaria de nº 0036/2025 de 14 de janeiro de 2025, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0056/2026 PMP.

OU
FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor MIQUEIAS DO



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 03 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1091

NASCIMENTO MELO, DIRETOR DE TURISMO, por meio da portaria de nº 0037/2025 de 14 de janeiro de 2025, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0056/2026 PMP.

Pitimbu, 01 de junho de 2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO DE N.º 0056/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 0020/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “ANDRE VIANA”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

CONTRATADO: MEGA MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ de nº 54.043.803/0001-52
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.290-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02290.23.122.2027.2606 - MANUT.DAS ATIVID DA SEC. DE TURISMO, CULT.E DESENV.
02290.13.392.2040.2436 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJ. ARTÍSTICOS E CULTURAIS
02290.13.392.2040.2609 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

Pitimbu/PB, 01 de junho de 2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL N.º 282, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações religiosas de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal nos dias 04 e 05 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026 (quinta-feira e sexta-feira), nos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Pitimbu-PB.

Art. 2º As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial ao serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 03 de junho de 2026.

**Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB**

----- FIM DA EDIÇÃO -----